

## ESTADO DE GOIÁS AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

## **Aditivo - GOIASFOMENTO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DA GOIÁSFOMENTO, COM A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO EM 01/10/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TRIVALE ADMNISTRAÇÃO LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA), NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A -GOIÁSFOMENTO, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, Uberlândia-MG (Antiga denominação social TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-16.254.081 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 099.822.686-60, conforme Procuração por instrumento público, lavrada no Livro nº 033-P, Folha 178, no Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuirama, Comarca de Uberlândia-MG, com validade até 31/12/2022, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 020/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento, firmado em 01/10/2021, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020, Ata de Registro de Preços nº 007/2020 e Processo Administrativo SEI Nº 2021000059001531 e SEI № 202200059001157, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, c/c o Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, resolvem prorrogar a sua vigência para mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2023 e com término 30/09/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E VALOR CONTRATADO

2.1. Conforme ficou acordado entre as partes, fica mantido por mais um período de 12 (doze) meses, o preço pactuado na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, com o mesmo percentual de

Taxa de Administração de -4,15% (menos quatro vírgula quinze por cento), conforme Tabela Abaixo:

## TABELA DE PREÇOS ESTIMADA DE MERCADO

Item	Tipo de Combustível	Quantidade Anual Estimada de Litros	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Anual Estimado R\$	
01	ETANOL	5.630	4,95	27.868,50	
02	GASOLINA COMUM	14.500	7,39	107.155,00	
03	DIESEL S-10	8.250	5,20	42.900,00	
PERCE	ENTUAL DA TAXA DE A	-4,15%			
VALO	R TOTAL ANUAL ESTI	177.923,50			
	VALOR TOTAL ANUAL DO DESCONTO COM APLICAÇÃO DA TAXA DE -7.383,82				
	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 170.539,68				

2.2. Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 020/2021 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA/2021 - GoiásFomento, sendo que os valores praticados na Tabela acima, são meramente estimados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na Conta nº 8.1.7.66.10.001.000-7 — DESPESAS DE TRANSPORTE — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

#### PELA CONTRATANTE:

#### **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**

**Diretor Presidente** 

## **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

#### **VITOR FLORES DE DEUS**

**Procurador** 

TESTEMUNHAS:				
1.				
Johnilton de Almeida e Silva				
2				

Henriqueta

GOIANIA, 18 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO**, **Presidente**, em 18/09/2023, às 10:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor, em 18/09/2023, às 10:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS**, **Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:32, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**, **Gerente**, em 27/09/2023, às 15:39, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA**, **Assessor** (a), em 27/09/2023, às 15:39, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 51790807 e o código CRC 806BE0EC.

# GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.





Referência: Processo nº 202300059001169

SEI 51790807